

que ao Ponto segue e documen-
to a quem ella descreve e juro
tamente a procuração, a vis-
ta do que e juro do Despoio
e juramento dos Santos Evan-
gelho e em um livro Pella
em que por a sua mão dis-
posta e sob a cargo do qual
e juro the encaregam que
sem embargo de iramante sem
Pelo a malicia devida de
inventariante e de a de
criação todas as bens que
sejaram por fallecimento
do Sr. Sr. Antonio Caetano
após como as avidos activas
e passivas sob as penas de
Sungado, e de clarame qual
Pelo de fallecimento do
dito Sr. Sr. Antonio Caetano
e de fallecer com testamen-
to ou sem elle. Aceito
por elle dito procurador e juro
tamente após prometter
cumprir, e de clarame que
marido de sua constituição
de fallecer no dia de
de Setembro do dito anno
depois do presente anno, e
sem testamento, e deixou
cinco filhas suas legitimas
herdeiras, e de nome idas
Por antado e de nome idas, e de

2
Declararão no respectivo Titulo
do Por herdeiros; e para com-
tar mandam e fizez chamar este
auto que assignar em e pro-
curador da inventariante.
Eu Veadal Pedro Moraes in-
scrição intimação dos Orfãos
que e moram.

João Teófilo

Veadal Pedro Moraes

agente ely Lopes

Elogo em seguida no mes-
mo dia me e ante no auto
Declarado, fui pelo Orfãos
do da Inventariante De-
clarado os nomes e dados in-
texas e moradas dos herde-
ros pela forma seguinte

Ludovico Antonio Coelho da
de de vido e Pais amos, me-
sa em Companhia da inven-
tariante sua mai — 1,

Anna Maria Defensor
Carada em Teófilo Peris-
sa da Silva Junior, morada
na mesma Teófilo da
Pobruai — 2,

Francisco Maria De Jesus
Idade Quatro annos mais com
a inventariante sua mai 3,

Virginia Amalia De Je-
sus idade Quatro annos
mais com a inventariante
sua mai — 4,

Francisco Antonio Caetano
Idade De Doze
annos mais com sua
mai a inventariante — 5.

Por esta forma haue o foyto
curador da vidua inventariante
por declarada os
nomes idades, estados, e mar-
cadas dos herdeiros de in-
ventariados. Seraphim Antonio
Caetano, e D. Maria e foyto que
fizeram estudos os inventariados
por se habilitarem em area
lindissima; e por comtudo nome
que lhaes esta termo que
assignar. Envidal de
de ossoas memoria interior
Das Orfas e mem.
Idade e estado

29 de Maio de 1844

De pintada

Em seguida no mesmo dia
 no mesmo dia de eternos
 do facto pintada a arte
 antes da pintura que ao
 diante de seguir, e para
 entre facer um tempo. Em
 Vidal Pedro Moraes com
 vas interior das obras das
 em.

Offm. Sem. D.º Jm d'Alfaro

4

Dir Ignacio Goncalves Lopes, Promotor Publico de
Obrm. Real de Jesus, morador no Freguesia de Nossa
Senhora da Lapa de Ribeirão, Viuva de Serafim Antonio
Cocido, que tendo de prestar Inventario, seu Conde de
dos bens pertencentes de seu Casal que vistado d.º Jales-
cinto de dito seu marido, e achando-se de certo bastan-
te como prova o do comente junto e impossibilidade de
vir a Cidade dar o competente juramento, seguiu
por isso o dupl. a V.ª de digno admitir P.º e
prestar P.º, seguindo-se os mais termos d.º Inven-
tario, e assim

Jm. Datas 3 de Dezembro
de 1859.

Ante o

P.º V.º de digno definir de

Ante

Datas 3 de Dezembro 1859.

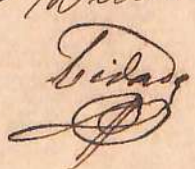
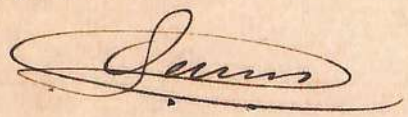
Ignacio G. Lopes

J

Attesto que a Sra. Maria Rosa de Gus, mo-
radora nesta Freguesia, vive decente a acmop-
o referido da vida da, e que por um ser-
pudido pacen opusente que a firmo, em-
fe de um Cargo. Freguesia do Ribe-
rao. 29 de Novembro de 1859

Antonio Jose Antonio
Subdelegado

N.º 160

Ed. Couto e sepulta.º
Out.º 3 de Verk.º de 1853
Vida.º  

IMPERIO



DO BRASIL

N.º 1
6
16
Pg. cento e setenta
Data: 26 de Junho
Ano 1859 - Junho
Curran

PROVINCIA DE SANTA CATARINA.

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO QUE FAZ

arbitrio doza de Jesus

SABIAO quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos

*cincoenta e nove, aos vinte e no
re dias do mes de Setembro do ditto anno, na
Freguesia da Villa de São da Lapa do
Niterói, em Cara de morada de estadia
doza de Jesus, onde eu escrivão fui vindo por
um fudimento de molestia da mesma e
ella moradora nesta mesma Freguesia
e ali presente*

Reconhecida pel a propria de mim escrivão e das testemunhas em presença das quaes por ell a outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito nomeia e constitue por seu bastante procurador

*ao Sr. Ignacio Gon-
salves de Jesus, com especialidade para prestar
juramento de Inventariante de sua finado
varido Serafim Antonio Coelho, assim ma-
is para promover todos os humos do mes-
mo inventario*

Agua concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome delle Outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fora delle procurar, requerer, allegar e defender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civeis e crimes, movidas e por mover, em que for autor ou reo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encommendas, carregações, dividas que se lhe devão, legitimas, legados, heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente nos cofres Publicos da Fazenda Nacional, ou em quaesquer outros, dando do que rec ber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus devedores, proceder e fazer proceder a inventarios, partilhas, sob partilhas, com as competentes citações; licitar e relicitar sobre

quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o de-
 va ser; variar de uma para outra acção; propôr qualquer demanda, jurar em sua alma, de calúnia, de-
 cisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel-o prestar a quem convier, inquirir, re-
 perguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o fôr, ouvir despachos, e sentenças; apel-
 lar, agravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaes-
 quer Juizes de Paz, chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso for para tudo quanto necessario
 seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procu-
 radres, e os Substabelecidos em outros ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os
 querendo. E fará ajustes, traspases, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções, amigaveis com-
 posições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos,
 contra-protestos, dar e tomar contas a quem compeliir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e
 figura de Juizo, e fora d'elle, assignando quaesquer termos, folhas, e outros precisos, fazendo tudo o mais
 que for a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos par-
 ticulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento havendo por expressos todos os poderes
 em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens,
 tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do
 encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o disse do que dou fé, fiz este Instrumen-
 to que lhe he aceito

eu e amigou a do rogo por não su-
 ber ler nem escrever Ignacio Pereira da
 Silva Com as testemunhas presentes, Lu-
 is Pereira da Silva e Augusto Alves do Santo,
 reconhecidos de mim Jose Rodrigues da
 Silva Junior escripto que elle escreve e
 assigna em publico e laro.

Em fé de verdade



Jose Rodrigues da Silva Junior

Ignacio Pereira da S.^a
 Luiz Pereira da S.^a

Augusto Martins dos S.^{tos}
 Substabelecimento

Aos Sete Dias do miz de Junho de mil e oitocentos
 e oitenta e sete Cida do Districto de S. Paulo em
 presença Ignacio Gonçalves Lopes, e por elle me fôr dito
 que na forma da lei publica que a diante segue
 e Duplo mello mello, Substabelecia na forma
 da Carta do Sr. da Silva as padarias da procuration
 retta e supra, e de como assim e de fôr me
 pedia lhe firme este termo de Substabeleci-
 mento que assignou. Eu Vidal Pedro
 Alvaris escripto que o escrevi
 Ignacio d. S. Lopes

7
Mmo Sr D. Juiz Municipal

Di Ignacio Goncalves Lopes, procura
dor de D. Maria Anna de Jesus moradora
na Freguesia do Ribeirão, Viuva in ven
tante dos bens de seu finado marido
Kroffim Antonio Coelho, em con ce
quencia de seus encomendados nem sem
pre pode comparecer as audiencias,
del. e que muito atormente e andam
de hespectivo in venturados, por isso que
precisa de se habilitar por autor na
pessoa de Sr Carlos Duarte Silva es pe
ro que tem na Espectiva procura, e
por tanto

Dada Dadas 7 de
Febr. de 1860.

Alta de

P. M. L. de

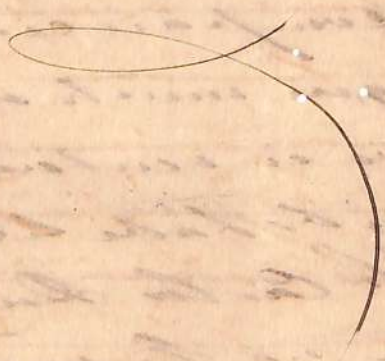
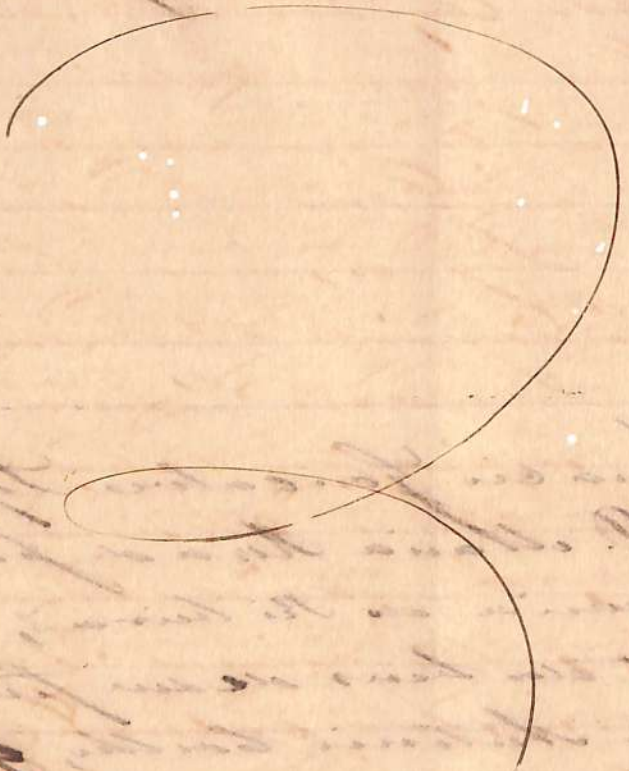
Medida ordenando
ao Escrivão tomar postu
rante de

Dadas 7 de Febr. 1860

Ignacio de

E. M. L.

[Faint, mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mostly illegible due to fading and the mirrored nature.]



[Faint, mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mostly illegible due to fading and the mirrored nature.]



Certifico em especial inter-
 esse dos Offiçaes a baixo af-
 signados que estui a Lm
 Smtorante na pessoa de
 Senhores Senhores Ignacio Gon-
 calves Lopes, e as haddes
 ras Ludovico e Antonio Cor-
 etho, Ignacio Pereira da
 Silva Junior por cabos Pedro
 maltho e Maria Maria de
 Jesus, Francisco Maria de
 Jesus, Virginia e Maria
 de Jesus, e a escudador
 Sal dos Offiçaes. Cidadão
 Marcellino e Antonio Dutra,
 foram se lançarem em anal
 dadas no primeira audien-
 cia de feijão de Offiçaes
 do que se deu em de
 15 de Jan. de 1850
 Ou Torrens Ou 1850

Vidal Lm e proae

De Audiencia e Loureiros
De Avaliadores.

Em nome Deos do my De Tex
verine De mil oitenta e
seisenta e sete Cidades de
Luzes Capital da Provincia
De Santa Catharina em pre-
sencia Audiencia que na Sala
dellas se encontra estava a os ju-
ris e seus procuradores
e Juiz Municipal e os Juizes
Doctores Manuel da Silva
Mafros e nullo pelo verine
notorio dos Juizes a damon
medo foi acumada a eis
Luzes para a vinda inventa-
riante Cabral e o casal, e a
os Juizes e os outros no entre
dos outros, em como ao em-
do geral dos Juizes e eis
Juizes Marcelino e Antonio
Doutor, para dehourem na
presencia Audiencia e Avali-
adores, e seguindo que se
seu apogeo, e que logo foi
satisfacto pelo Juiz Luzes
e os Juizes Defensores e eis
De si e em nome e por nome
dos De vinda inventa-
riante Cabral e os Juizes
na Synodo Paroquia de Santa
e Ludovico e Antonio e eis
e eis e eis e eis e eis e eis
e eis e eis e eis e eis e eis

e por elle unanimemente, de hui
votos em Francisco Pereira
da Silva, e Francisco Couto
nos Coutos, e de hui foy
assentado do Ouvidor hui
Ouvidor de hui nos Coutos,
e por esta foy hui
Ministro Advogado por foy
to, e quem foyem Coutos
avaliao nos para foyto
e foyto; de quem foy
tudo em hui Couto
feyto de Audiencia
hida da Couto quem foy
hanea foyto nomei foy
to Couto e aqui olavei
foyto. En hui de
do Coutos, e quem foy
nos do Coutos quem foy
vi.

Coutos em hui
das foyto arbaio afeyto
que Couto por Couto nos
hida nos Coutos e foyto
foyto foyto foyto
foyto de hui, e para
de Coutos a Coutos
de hui nos foyto
foyto de hui foyto
foyto a Couto, e de
foyto de Coutos foyto
foyto de Coutos foyto

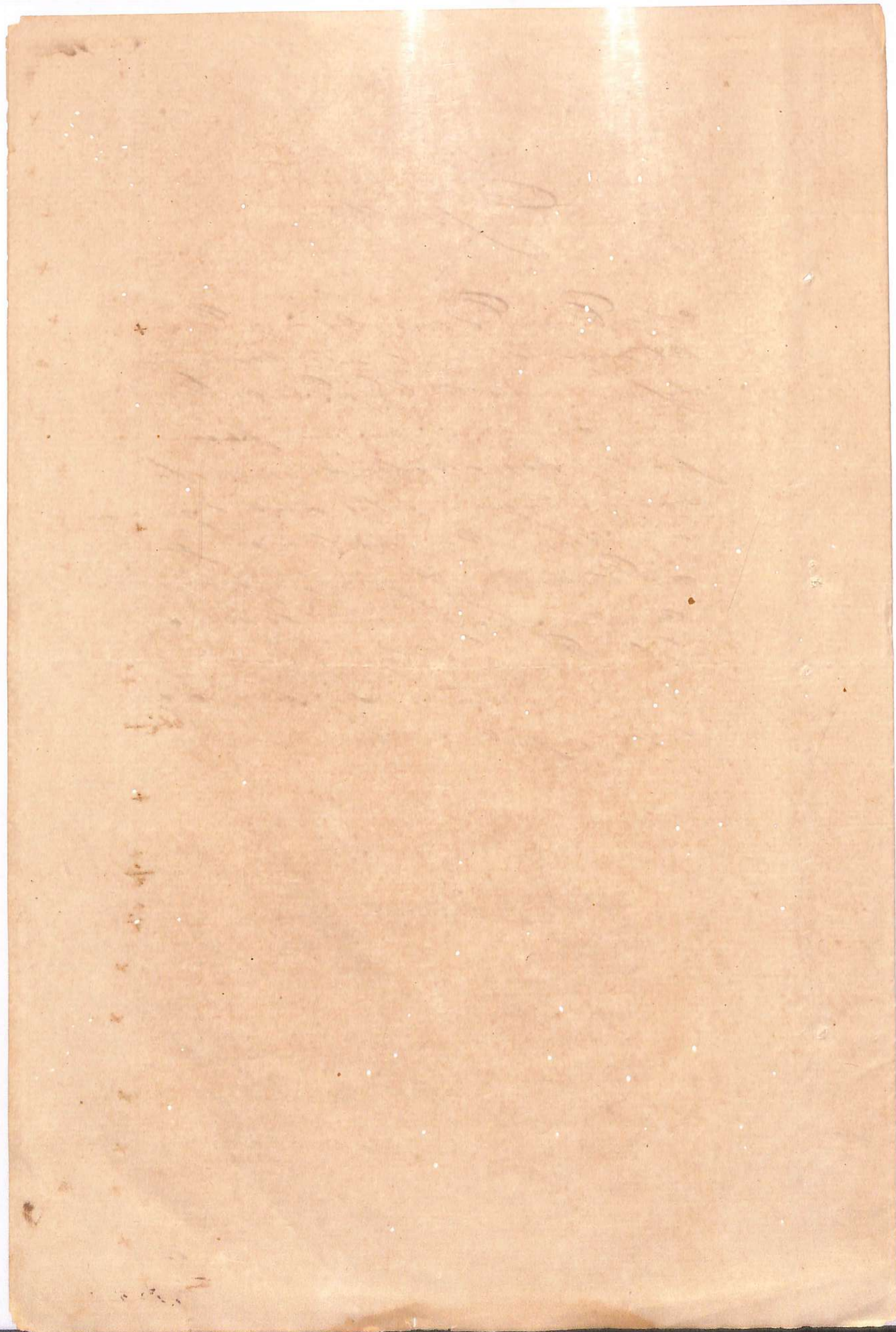
Termo de Juramento

Eu, José da Mota, de m. l. e
C. l. e, de m. l. e, de m. l. e, de m. l. e,
do Distrito em com. e. l. e,
empresário, prometto, as au-
toridades, digo, m. l. e, de m. l. e,
Distrito em com. e. l. e, de m. l. e,
em cada da submissão de m. l. e,
Municipal e ophão o Distrito
Manual da Liberdade, m. l. e,
m. l. e, m. l. e, a. l. e, m. l. e,
C. l. e, m. l. e, e a. l. e, m. l. e,
de m. l. e, m. l. e, m. l. e, m. l. e,
na Liberdade, e Francisco m. l. e,
m. l. e, C. l. e, o. l. e, m. l. e, de m. l. e,
m. l. e, e juramento de m. l. e,
Margareth, sob o cargo de m. l. e,
m. l. e, m. l. e, que se do
ou malicio, m. l. e, de m. l. e,
de m. l. e, de m. l. e, de m. l. e,
m. l. e, m. l. e, de m. l. e, de m. l. e,
juramento de m. l. e, m. l. e,
empresário, de m. l. e, m. l. e,
m. l. e, m. l. e, m. l. e, m. l. e,
que a. l. e, m. l. e, m. l. e, m. l. e,
de m. l. e, de m. l. e, m. l. e, m. l. e,
que a. l. e, m. l. e, m. l. e, m. l. e,

Francisco Pereira da Silva
Francisco Antonio Coelho

Defuncta

eto Para Dias de my De
 Moços de mil sito entre u
 defuncta entre Cidade de Dos
 Torres em a meo entre fura
 forte dos araliadens amf
 ras mtrigues entre ante de
 a veloz. Pa analiairer que
 do Priante Segur, e para
 entre fura entre Torres.
 En Vidal Pedro allous en
 entre entre de my de
 In asel a entre



Relação e avaliação dos bens que fi-
carão por falecimento de Sr. Antão
Antonio Coelho.

- Dezessete vinte e oito braças de terra no
cimo da Sircunda, que fazem fren-
te na estrada publica, e fundos as-
vertentes ao morro, estremando pelo
Leste com terras de Thom. ^{do} Almeida,
e pelo Oeste com terras de Luiz Estan-
lão Linhares, avaliadas a vinte
mil reis a braça. + 560,000
- Dezessete quatorze braças no lugar das
Cabras que fazem frente na traves-
são do Rio Vermelho, e fundos no tra-
versão da Sircunda, estremando pelo
Leste com terras de Joaquim do
Costa, e pelo Oeste com terra de
Juliana Rosa, avaliadas a vinte
mil reis a braça. + 280,000
- Dezessete oito braças no lugar das Cór-
as, que fazem frente na Traversão,
e fundos em terra direita da fronteira
estremando pelo Leste, com ter-
ras de Gonz. Luiz e pelo Oeste com
terras de João Roberto, avaliadas a
quatro mil reis a braça. + 32,000
- Dezessete hua Cara da Sircunda, coberta,
de telha, avaliada por cento e cinco-
enta mil reis. + 150,000
- Dezessete hua Cara de injenho de farer
amucra coberta de telha, avaliada
por oitenta e cinco mil reis. + 85,000
- Dezessete o monte do m. injenho, avalia-
do, por doze mil reis. + 12,000
- Dezessete um Corpo grande pertencente
ao m. injenho, avaliada por + 2,000
- Dezessete mais dois fogueiros, avaliada a
mil reis cada hum. + 2,000
- Dezessete hua Cara de injenho de fa-
rer farinha, coberta de telha
a taboas, por cento mil r. + 60,000
- Dezessete o monte do mesmo injenho
avaliado por + 14,000
- Dezessete hua prensa avaliada por
du mil reis + 10,000
- Dezessete hum forno de Cobre, avalia-
do por quarenta mil reis + 10,000
- Dezessete hua Caixa grande, avali-
ada por tres mil reis + 3,000
- 1:226 Rees

1.226.000) P. mais hum Paol, arabiado por eis
 + 500 mil quatro centos reis
 P. mais seis Castoras, arabiadas a seis
 + 4.18000 cento seis Cada uma -
 P. mais hum abuxario, arabiado por
 + 2.11000 dois mil reis - -
 P. mais hua Caixa de thea, arabiada
 + 1.000 por mil reis - -
 P. mais hua caixa de thea, arabiada por
 + 3.11000 treze mil reis
 P. mais hum Caldeirão, arabiado por
 + 1.500 quinhentos reis -
 P. mais hua Medeira, arabiada por
 + 2.11000 dois mil reis -
 P. mais hum Carro de thea, arabiado por
 + 4.11000 quatro mil reis -
 P. mais hum mapado, arabiado por
 + 1.400 quatro centos e oitenta reis
 P. mais hua foice, arabiada por seis
 + 1.000 cento reis
 P. mais duas enxada de thea, ara-
 + 1.040 biadas a 320, Cada uma -
 P. mais hum escravo de thea de nome Jo-
 ao, arabiado por trezentos e cinquenta
 3.50.000 mil reis
 P. mais um escravo pardo, de nome
 estancel, arabiado por quatro cento
 400.000 mil reis -
 P. mais um dito de nome Jaldino
 300.11000 arabiado por trezentos mil reis -
 P. mais hua escrava de nome Bol-
 bina, arabiada, por oitenta mil
 300.11000 reis
 P. mais uma molatrucha de nome
 Infancia, arabiada por cem cento
 500.11000 mil reis -
 P. mais outra dita de nome Paqui-
 na, arabiada por quinhentos mil
 500.11000 reis
 P. mais outra dita de nome Thade-
 ra, arabiada por darentos e cincoen-
 2.50.11000 to mil reis
 P. mais hua funto de Boi, arabiada
 20.11000 por oitenta mil reis
 P. mais hua vaca, arabiada, por de-
 16.11000 zess mil reis -
 P. mais hum trincino, arabiado por
 10.11000 dez mil reis -
 P. mais hua boxa de mandioca
 nas chovas arabiada por vinte
 20.11000 mil reis
 1.572.620 P. mais

P. mais outra dita no mesmo, avaliada p.	4577620
seu e cinco mil reis	+ 25000
P. mais outra dita de Cama, avaliada	
por doze mil reis	+ 18000
P. mais outra dita, avaliada por ei.	
is mil reis	+ 8000

Freiquaria da Coroa Lus. da Lapa de
 Ribeirão 70 de obargo de 1805.

Francisco Pereira da Sa

Francisco Antonio Cosme

De obargos

Atos Peseus Pedro do mez de
 obargo de mil e cento e sessenta e sete
 desta muita Cidade de Puteo
 em o meu Conto e composicoes a Pres-
 eancia da Inventariante, e
 por elle foi visto, que o valor
 de sua entidade era de
 Por a Signa de Genesio Lopes
 da quantia de cento e dez
 mil e quarenta e cinco
 provenientes de genios, que
 em vida do seu marido esta
 comprava em sua casa de
 go eio, e nada tinha a de-
 clar, do que suplicas thulas
 nrafe esta terra, que afri-
 gnau. En Vidal Pedro obargos
 merico virtuosos da obfphau
 e moram

Carlos Duarte Jr.

De invenção e Protudo

Ellego em seguida no dia quinze
de Maio de 1800 De Marco do ter-
meo de São Paulo, e pelo promotor
da Invenção e Protudo Carlos Dur-
ante Silva foi dito que seu
constituinte tinha dado a dis-
posição todas as humas do Inven-
torio, em o facto de que
se por alguma circunstancia
ou falta de noticia talvez
de Orelas ou alguma causa
fora logo que tivesse noti-
cia de quem por isso mecesse
de nas penas de Orelas e de
negados, fazendo-se de seu
Orelas e protudo de baixo
deparar-se já protudo, e
de como affim de Orelas
para com o fim de este termo
de Orelas de Orelas e de Orelas
em Orelas de Orelas
que assim.

Carlos Durante da

De emelugas

Elago en seguida no mesmo
 Dia Quella de elle e de elle
 De elardes, no mesmo cartorio
 faco estes autos emelugas e
 o juiz municipal e ophao
 Supplente e Comendador Tran-
 cenes Duarte Silva, de que
 para estes faco este ter-
 mo. Eu Vital Pedro allora
 remota interior de juiz de
 os ophao e remota

(Lepo)

Diga os interessados sobre a descripção
 Cavalarias dos bens e sobre as dividas
 passivas. Dito 16 de Março de 1866

JS.

De dato

et os Juizes deias de mylta
 Marco De mudo este cartorio
 Suplente mudo Cidade de Dito
 no mesmo cartorio, por para
 de de juiz municipal e o
 phao Supplente e Comenda-
 dor Trançes Duarte Silva, me
 faco estes autos com
 o seu despacho ophao, o que
 para estes faco este termo.

este termo. Eu Vidal Pedro de
raos annos internos Das or-
phas que annos.

Certifico em annos internos de
Orphanos a baixo assignados
que em cur-primeiro a des-
pacho certo de fuz. Municipal
Orphanos, Ceteri dos hudeis
Ludovico Antonio Carlos, e
Cui Thomaz da Silva fuzi por
Catica da sua mother e ma-
thema de fuzis, Francisco Mar-
cia da fuzis, e Argemiro Mar-
cia de fuzis, e Francisco e
Lopiz Carlos, e as Cui de fuzis
ral dos Orphanos e fuzis
no Chitoni Ceteri. e que
tudo fuzis de fuzis. e Car-
fi Ceteri 17 de Março
de 1860.

Vidal Pedro de fuzis

Certifico em annos internos de
Orphanos a baixo assignados
a fuzis a utro Ceteri e fuzis
Ceteri de fuzis, e Ceteri
de fuzis. Ceteri 19 de Março
de 1860. Vidal Pedro de fuzis

Puerto

Por vinte e seis Dias de
mz. De Marco Quil ante
entre i. S. p. n. m. Cidre
De. De. Puerto em o m. ante
no f. p. n. m. ante em. ante
ao Curador geral do Ophar
e Cidadas Marcellino. e. ante
no. Puerto, e para em. ante, f. p.
e. ante t. m. e. En. Cidre
Marcelino em. ante que e. m. ante

(C. p. m. 3.000) Recibis.
Puerto

Conformo-me com a des-
cripção e avaliação dos
bens descriptos e avalia-
dos a fl. deste Inven-
tario, nada tendo que ob-
servar q. to a dívida passiva
da de fl.

Cidade de Puerto 27 de
Marco de 1860

O Curador

Marcellino Antonio Puerto

De ditto

Elago no mesmo Dia vinte e
Sete do mto de Clarado por parte
do curador geral das Orphanas
e Cidades Marcullinas e Santo-
mi Dito me foi entregue
estes autos, e para emter faço
este termo. Eu Vidal Pedro
ellas nemas gra ocurvi.

De conclusões

Das Quarenta e duas do mto de
Sete de mil oitenta e set-
enta e oito Cidade do Destino
so em o mto de Clarado faço este
auto Conclusão a o foy el mu-
nicipal e Orphanas Supple-
te a Cidades Estomislau e Sto-
mi da Canencia, do que
para emter faço este ter-
mo. Eu Vidal Pedro ellas
nemias intorne das Orphanas
o mto de -

(Cof)

Carta de portos, de la Lourenço, o pto de mto.
Destino 2o de Abril 1864

Conclusão

Pedado

Elogo no morno Curvinho de
Etil de mil eito e mais e super-
to mudo Cidade do Distrito
em comitê Cartório por parte do
juiz Municipal e orphão
Supplente em exercício. e Ci-
dadão Estanislau Antonio
da American, me fôra entregues
estes autos em o seu despacho
outro para cumprir, e para
constar lamo este termo. Eu
Rical Pedro e lmau escrivão
interno Dos orphãos curvari.

Certifico em summa a baixo
assignados que em cumprimen-
to do despacho outo
outro a o seu endorçador Paulo
uma Inventariante. Carlos
Duarte Silva, e a o seu endorçador
Ludovico Antonio Castro,
Ignacio Paulo da Silva por
Cabeça de sua mulher Anna
Maria de Jesus, Antonio Ma-
ria de Jesus, Bergamini e lmau
da de Jesus, e Antonio Anto-
nio Castro Sobrinho, e igual-
mente o endorçador de orphão in-
terno, o Advogado Carlos de
calves de Oliveira, para

importadores de farinha em
montão, requerendo que fossem
aproveitadas, e que sendo um
to e amido pelo feij, e inform-
ações da Lei da Cidade, aff-
firmo Defino, e que foi logo
satisffeito pelo pregoeiro
do auditório Lucas Ribeiro
que Defino, e este deu
seu fei de empacotamento
enricamente o proeminente
da vinda Inventariante, e
o Conselho Geral dos Orphãos
os internos Candidato Geral
nos Pa Olivares, os quaes
selemorão m. João Panto-
dos em suas exaues Dubel-
vino, e Eliseu Antunes-
Pitanguinho, e a Rebelião dos
Desmais Indivíduos e feij delem-
rar nos mesmos; e por isso
to forma hame elle e Minis-
tro esta louvação por feitos,
e Pedron que foram os dis-
tos partidos notificados por
justiça e juramento. Dado
do que fosse emster lance este
seus de audição, e republi-
ca do Ceto que por lembren-
to men no men proteruella
a que o lancei por exteio.
En lidal Pedro e lomas men
no interno do Orphão e semis

13
Certifico eu e demais inter-
sino dos Orphãos a baixas
apregoados, que cetei a
el portidoms nomeados e
a provados, estante no teu
me rito, João Marcos da
Silva, e Eliseu Antunes
Pitanguera, para prestas
se o juramento de lei,
e quas piores de ciências
e Doutra. Dadas 27 de
Abril de 1860.

Vidal Pedro e Alves

Juramento aos Portidoms

Por vinte e cinco dias do
mês de abril de mil oitenta
e seis e separados entre si
do do Portidoms de Capital da
Província de Santa Catha-
rina em casas de mudado
do juiz Municipal Sup-
plente, e Orphãos e demais
cíveis, e Commandados:
Francisco Duarte Silva
a quem eu e demais fui
vindo e ahi presentes os
Portidoms nomeados



João Varisco de Almeida
Eliseu Antunes Petrangueiro

De conclusione

Don. em. Pires do my. Du
Mau Por mil aito. eritos e
supinto nuto Cidada de
Districto em o meu Castro
faci. ntes autos en cluro
ao fuz. Maeniespol e Or
phan Supplente O Com-
mandante Francisco Diou
teicho, do que por con-
ta faze este termo. Em
Cidade Pires e Maua nris
vao interino Dos Orphan
ouren

(Copy)

Perda de a partilha, com igualdade de di-
reito e attenção as dividas passivas. Desterro 5.
de Maio de 1860. J. J.

De duto

Commissio Prio erit de ter-
mo super, in omni certos
ris pro parte de fenz aliam
micipul e exphuar Supple-
to de Enomendador Truene
ex Puerto Salto, mupul
mubregun mto autu emu
San Domingo de Supra, de

O que para comta por m-
to tunc. Eu Pedro -
ellas ruanis intimo das
orphans que orem.

Certifico em creencia
toim Dos orphans eihans
afignado, que intimo am
triduis digo ao Provedor
Daviuva Inventariante
Pouacho oho pora ruan
segua as portellas. Depois
Sente Inventante, afine
emo aor ludaris, Luba
nos clutonis Cacho, Lmas
cu Puro dadiha furiu
Francis elonri Defenis=
Luznia clutolis Defenis=
Francis clutonis Cacho
Lubricho, pro curador ges-
ral dos orphans intimo
Candido Gueulnes De ali-
vini. Outubro 5 de
Maio 1860.

Pedro -
B

Certifico em minha inteira
 noção e phare a baixo assig-
 nados, que entre os Partidos
 João Evangelista da Silveira, e
 Eliseu Antônio Pitanguy
 foram proclamados por voto
 de presente Inventário, o que
 ficara em vigor e deu fei.
 Dado no Rio de Janeiro a 18 de Maio de 1860.

Vidal de Aguiar
 J. B.

Auto do Partido

10
 Anno do estabelecimento do novo
 Senhor Jesus Christo de mil
 e oitocentos e sessenta e os cin-
 te e tres dias do mes de Maio
 do dito anno nesta Cidade
 do Distrito Capital da Pro-
 vincia de Santa Catharina
 em casa da municipalidade do juiz
 municipal e ophor de su-
 plente em exercício o Com-
 mandante Francisco Duarte
 Silva, a saber em minha o-
 bra nomeada foi vindo
 e ali presentes os Partidos
 nomeados e juramentados,
 João Evangelista da Silveira, e
 Eliseu Antônio Pitanguy,
 aos quaes elle assignou



tithe

Parasitarius - choron

e charas mais os Partidos
 importantes, importantes de
 vidios, panivas que o casal
 está a dar a quantia de
 cento e dez mil trezentos e quarenta
 mil reais, Declarada a favor
 das Pese de fincamento insumo Linda Inf
Dm
100k 340
 tam, como que mandará dar
 e charas os Partidos, que
 Devidos esta quantia, di
 vinda fance da quantia
 do monte mór, ficando de
 umente menor da quantia
 De quatro cento quinhentos e
 sessenta mil e oitenta
 e seis Com o que mandará dar. Monte
menor
4:516k 280
 hir = Maçai a vinda =
 e charas elle e Ministo em
 os Partidos que Devidos
 da esta quantia do monte
 menor em duas partes igue
 res, itoa quantia do monte
 menor De quatro cento quinhenta
 e seis e sessenta mil e oitenta e
 seis reais em duas partes
 iguais Deo a Maçai a
 vinda Inventariante a quan
 tia De Deis cento e oitenta e
 seis e sete mil e cento e quarenta
 e seis reais, como que mandará Maçai
 dar a dita quantia. = Ct = 2:258k 44
 e charas elle e Ministo em
 os Partidos Deo a Maçai a

delegatima a cada humo
Quo a quantia de quantia
entre ementa e humo
Ligatima a deis ementa e cada ois
4514628 Quo a que mandamos debrin
E por esta forma haue elle
elminito esta ementa por bem
futo e que na forma de
la forma futo e pagamento
com bem de fudicados a os humo
Quis, emto a cada ementa de
no e sequem e para ementa
afignam e elminito emto
Partidom e primento exditi.
En hidal Pedro elmois men
nas intonno deis dephas e
erenci.

João Vasco de S. J.
Eliseo e Antom, Titanguan
Pagamento a Divido parnis
na. Lanear elle elminito
em os Partidom para paga
mento da Divido parnis da
intinto ayal da Divido e
ventariante, as referias
Seguinte. Harra primis
mente parnis pagamento
im Divido da referias. Da
viva inventariante, que
partis oellido de mais em
Sua meado achoras elle
Partidom, que de mais parnis

para este pagamento a quantia
 Deitose mil quatro cento e si-
 tenta reis, com o que mandas-
 se. Assim Deito quantia = 136480

Havrá mais para entrega
 de cento e noventa e seis mil
 sete centos e seis reis, achados
 no Inventário que está querendo.
 Que se refer ao pagamento da
 dívida pública a quantia de
 quarenta e oito mil quatro
 cento e trinta e seis em o que
 mandamos saber desta quan-
 tia e Havrá ultimamente 48430

[illegible]

Pagamento
aviso

Pagamento a mercaderes da
rua Inventurando e cubrindo
casal. e nome de J. de F. de S. L.
com o elle e com o elle com os seus
fidels para pagamento de
uma e nome de J. de F. de S. L.
aguentar de deis cento e
dois e cinquenta e cinco mil e
e quarenta e seis e sete
Poucos pelo fôrmo seguinte
Haverá primariamente para
deis pagamento de sete braças
de terra de fronto no sitio da
rua de S. J. de F. de S. L.
trabalha e fundos as vertentes, e
trabalha de S. J. de F. de S. L.
as lancadas a oitavo de S. J. de F. de S. L.
e o pelo de S. J. de F. de S. L.
lancadas a oitavo de S. J. de F. de S. L.
e a validadas a oitavo mil e
abaco nas importancas de
as sete braças da quantia de
centos e quarenta e seis mil e
e o que mandaram fazer
de S. J. de F. de S. L.
mais para deis pagamento
de uma e nome de J. de F. de S. L.
rua de S. J. de F. de S. L.
que pelo fôrmo de S. J. de F. de S. L.
braças de cento e cinquenta
mil e seis e sete e oitavo
de S. J. de F. de S. L.
de S. J. de F. de S. L.

146000

em o que mandava dahir 1500
1

Harra mais em seu pagamento
to hum erro. O nome foi
que pelo preo de seu avaliao
aqui. O timento e cincoenta
mil achoras e os Portidors
toem a este pagamento e
dito quantos em o que mandava

Parra dahir = Harra mais 3500
1

para seu pagamento hum
erro. O nome Galbins, que
pelo preo de seu avaliao
O timento mil reis achoras
os Portidors toem a este pa-
gamento adito quantos e

mandava dahir = Harra 3000
1

ra mais para seu paga-
mento hum erro. O nome
me Balbins, que pelo preo
de seu avaliao O timen-
to mil reis achoras os Por-
tidors toem a este paga-
mento adito quantos deo

to cento mil reis, em o que
mandava dahir = Harra
mais hum erro. O

8000
1

nome Harra, que pelo
preo de seu avaliao, a-
choras os Portidors toem a
este pagamento adito quan-
tos de doze e cincoenta
mil reis em o que mandava

Parra dahir adito quantos 25000
1

1850
1
Havrá mais para seu paga-
mento hum engenho De favela
vinte e seis pelo preço De sua
avaliação De setenta mil
achados os Partidos quanto
quantitativa a este paga-
mento em o que mandamos
60000 Salvo Edito quantia

1851
1
Havrá o anexo Comum
me engenho que pelo preço
De sua avaliação De quinhent
tercemil reis achados os
Partidos toco a este pa-
garanto Edito quantia

1852
1
em o que mandamos Salvo
Havrá mais em seu pa-
garanto a prisa Comum
engenho que pelo preço De
sua avaliação De Quinhent
reis, achados os Partidos
que isto quantia toco a
este pagamento em o que
10000 mandamos Salvo

1
Havrá mais para seu paga-
mento hum favela De cabes
que pelo preço De sua ava-
liação De Quinhent mil, os
achados os Partidos toco
a este pagamento Edito
quantia em o que mandamos
100000 ras Salvo Edito quantia

1
Havrá mais para seu
pagamento hum favela De

De Pais, que pelo preço Debeu
 avaliacão De cento e mil
 reis, a chorar os Partidos
 trear ante pagamento. Dito
 to quantia em o que mudo
 vai saber = Havrá mais
 para seu pagamento hum
 ao grande que pelo preço
 De Pais mil reis Debeu
 avaliacão a chorar os
 Partidos trear ante
 pagamento Dito
 to quantia em o que mudo
 vai saber = Havrá mais
 para seu pagamento Pais
 cinco por
 queto que pelo preço Debeu
 avaliacão. outro por Pais
 mil; a chorar os Partidos
 trear ante pagamento Dito
 quantia em o que mudo
 vai saber Dito quantia
 Havrá mais para seu paga
 mento hum peço, que pe
 lo preço Debeu avaliacão
 Debeu mil e quatro centos
 reis, a chorar os Partidos
 trear ante pagamento a
 Dito quantia em o que mudo
 vai saber = Havrá mais
 para seu pagamento hum
 caixen grande, que pelo
 preço Debeu avaliacão
 Debeu mil e quatro centos
 reis, a chorar os Partidos
 trear ante pagamento

Debeu

Debeu

Debeu

Debeu

3000

pagamto adit quantu
eque mandatos dahi =

1

Flavio mais hu compe
quino que pelo puzo Debu

avalicacai De milreis as

charas os Partidans Trear am

ti pagamento adita quan

1000

ti em o que mandatos dahi

1

Flavio mais em seu paga

mento hu armari, que por

le puzo Debu avalicacai

De Dai mil, acharas os Part

idans, trear adita quan

tu ante pagamento em

2000

equ mandatos dahi =

1

Flavio mais em seu pagame

to huis Edmias, que pelo

puzo Debu avalicacai De

quinto mil oito centos reis

acharas os Partidans trear

ante pagamento adita

quantu em o que men

4000

Darao dahi = Flavio mais

1

em seu pagamento hu tas

ro que pelo puzo Debu

avalicacai De tres mil reis

acharas os Partidans trear

ante pagamento adita

quantu em o que men =

3000

Darao dahi = Flavio

1

mais para seu pagame

to hu Edmias que pelo

puzo Debu avalicacai De

~~Quem indutur mul achoras~~
Partidm trer ante pagam
to Edito quanten em qum
mandarai salur = Haverá 1500
mais para seu pagamento hum
vca De mandarai nas ardeas
qua pelo preo De sua a natu
eas De vinte mil reis achor
ras or Partidm trer ante
pagamento Edito quanten
Em qum mandarai salur = 2000
Haverá mais para seu paga
mento humaraco De mandarai
vca no morri, quem pelo preo
Partidm avaliacao De vinte e
cinco mil reis achoras or Part
tidm trer ante pagamento
to Edito quanten em qum
mandarai salur = Haverá 2500
mais para seu pagamento hum.
vca De cam quem pelo preo
Partidm avaliacao achoras or
Partidm trer paguante De
Dante mil reis, e trer aco
te pagamento Edito quanten
em qum mandarai salur = 1800
Haverá mais humo outro m
ca De cam, quem pelo preo De
sua avaliacao De seis mil reis
achoras or Partidm trer
ante pagamento Edito quan
ten Em qum mandarai salur
para este pagamento = Haverá

4

Harun' mais para den pagam
mento hum machado, que pelo
preço Orden aralinea. De quito
te ento e acentu' eis acham
os Partidos trear a este pas
gamento Adito quantia em

1480

que mandaram salar. Harun'
ra' mais para den pagamen
to hum foice que pelo preço

Orden aralinea. De ante ento
reis, a charos os Partidos trear
este quantia a este pagamen

14800

to Como que mandaram salar

Harun' mais para den pa
gamento hum machado, que
pelo preço Orden aralinea

Orden mil reis a charos os

Partidos trear a este paga
mento Adito quantia. Como

14800

que mandaram salar. Harun'
ra' mais para den pagamen

to um Corvo, que pelo preço Or
den aralinea. De quatro mil

reis a charos os Partidos trear
a este pagamento Adito quito

fin em que mandaram salar
Adito quantia = Harun' mais

saltimam ento Quas em dadas
que pelo preço Orden aralinea

cas De d'is ento equarento
reis que pelo preço De d'is

ento equarento reis a charos
os Partidos trear a este

cincosenta e hum mil e hum cento
e oitenta e seis e oitenta e seis
pelo termo e manuaes seguintes
to. = Havra' primeira
em seu pagamento hum mo
latinho De nome Manuel, que
pelo preço De cinco e oitenta e
quatro centos mil reis achas
rao elles Partidos Tocora
este pagamento a este quan
tia De oitenta e seis e oitenta e seis
Havra' mais para seu
pagamento em termos que
pelo preço De cinco e oitenta e
quatro centos mil reis achas
rao elles Partidos Tocora este paga
mento a este quantia em a
qua De oitenta e seis e oitenta e seis
Hav
ra' mais uma terca Parte
do valor Cam De engenho De
fazer a fucara Roberto De
telha a valendo por oitenta e
cincos mil reis, a chara e o
Partidos que este quantia
toca este pagamento a este
ca parte que e a quantia De
vinte e oito mil trezentos e trinta
e tres reis, e o que mais
De oitenta e seis e oitenta e seis
Havra' mais uma terca
parte do valor do engenho
que pelo preço De cinco e oitenta e
quatro centos mil reis achas
rao as Partidos Tocora a este

40000

100000

100000

288333

ante pagamento a quantia de
 quatro mil reis em o que
 mandaras Sahir a dita quantia
 Hauro mais em diuersos
 rporicos da hiedim e
 sua uniao que por ter seus
 bidos Pormais a dicio legitima
 a quantia de cento e noventa
 e seis mil sete cento e seis
 reis, acharas os Partidarios que
 Della Toca ante pagamento
 to a quantia de quatro mil
 seis cento e quarenta e sete
 reis em o que mandaras
 Sahir a dita quantia = Ha
 rmais ultimamente Pacher
 Pacho virgino sua uniao,
 que por ter recebido Pormais
 a dicio legitima a quantia
 de quatro mil sete cento e
 cinco reis; acharas elles Par
 tidarios que Pocha quantia
 to ante pagamento a
 quantia de quatro mil seis
 cento e quarenta e oito reis
 em o que mandaras Sahir
 a dita quantia = Poma =
 ras por os Partidarios estas
 seis parcelas de hum a seis
 Pacheras ante pagamento e
 acharas impetorem na quan
 tia de quatro cento e cinco
 ta e em mil seis cento e

44600

44608

44608

Legation
4514628

sus centros viviente e alto rei, e a
 que mandaras saluo d'isto quome
 tas. E por esta forma haue de
 le administrar os pagamentos por
 bem feitos e o Dito herdeiro. Lido
 um estatuto de Carlos por intermedio
 de sua legitima materno; e por
 tanto assignar e os Ditos
 dos este pagamento. E a
 do Dito e suas vivas interis
 no das e fhaos e vivas

James Harrison

Chissu Anthony, Etang near

Pagamento a h'dm e'mo.
Lancou elle e ministro com os
Partidos para pagamento da
h'dm e'mo e Maria Da fer-
seis a quantia De quatro cen-
to e cinquenta e hum mil seis
centos e vinte e oito reis de J'as
Pricados pela forma e mo-
neda seguinte Lancou el-
le e ministro Com os Partidos
seco, Digo = Haverá primicia-
mente para seu pagamento
hua curava De nome Infan-
cio, que pelo preço De sua a-
valiação De seis cento mil
reis mandadas os Partidos
res saber para inte paga-
mento docto quantia Mas
naõ mais para seu e seu pa-
gamento hua vaca, que pelo
preço De sua avaliação De
doze mil seis mandadas

os Partidões Sabão para este
 pagamento a dita quantia. *Ubu*
 Havrá mais humo Terço por
 te da Casa de engenho. De faz
 ver apurar, cabendo a ditto
 que pelo preço de dno avalu
 acão de dno e emco mil
 reis achoras os Partidões, que
 Dito quantia toca ao paga
 mento Dito he dno a terço
 forte a dita quantia e a
 choras os partidões de dno
 terço de vinte e oito mil treze
 to e trinta e quatro reis em
 o que mandará Sabão. *Has 28433*
 Há mais humo Terço por
 te do moinho do mesmo en
 genho De fazer Casa, que
 pelo preço de dno avaluacão
 de dno mil reis, achoras.
 os Partidões, que Dito quan
 tia toca a este pagamento
 a quantia de quarenta mil
 reis, em o que mandará
 Sabão a dita quantia. *Has Ubu*
 Há mais, dno a dno os Partis
 dões de dno quarenta e duas
 mil e dno a dno a dno a es
 te pagamento e achoras in
 fortam na quantia de
 dno e dno quarenta e seis
 to mil treze e trinta e quatro
 to reis, em o que mandará Sabão. *Has 28433*

João Francisco de Almeida
 O quinhentos mil reis achos
 são os Portidors quei Divis
 toco a este pagamento de
 Pito quantia, em o que tem
 corio a este pagamento de
 mandados de salis = Havira mais 50000
 mais para seu pagamento de
 toco parte de 100000 Os inges
 nio de fazer a pouca, 200
 hirs de 100000 avaliado por 100
 tanta e cinco mil reis, e achos
 ras as fortidors que a toco
 parte de 100000 quantia in pro
 to na quantia de vinte e oito
 mil trezentos e trinta e trinta
 e quatro quantia de 100000 parte
 mandados de salis para este
 pagamento = Havira mais 280000
 ultimamente no seu paga
 mento atreco parte de 100000
 do inginho de fazer cano, que
 achos os Portidors de 100000
 sua avaliacao da quantia
 de 100000 mil reis, e que a
 toco parte de 100000 quantia
 quatro mil reis e toco a este
 pagamento em o que mandado
 de salis = Havira os Portidors 100000
 dos esthos parcellas de
 100000 adjudicados, e achos
 in pro to na quantia de
 quinhentos e trinta e quatro mil

50000

280000

100000

De Jullieido Sirafim chutemo. Cu
 lho em pagamento De sua Lyris
 timo platema e quantia De
 quatro cento e cinquenta e hum
 mil e duis cento e vinte e cinco
 no hum adjudicados pelo for
 ma seguinte - Hauma primo
 variante em hum Dy bracos e
 muu Cuturas no cetero Parais.
 vellas, fazendo fuste a istas
 do e fundos as vertentes de ma
 ro, e tornando pelo Cuto em
 terras lançadas em pagamento
 a Inventariante sua esay, e
 pelo Lute em terras De Francisco
 e Timin dachiba a validas
 a rentemilreis cada hum bo
 co, achara e Partidomais
 potam na quantia De doze
 to e Dy mil reis, em que
 mais Parais sahio para o
 pagamento do Cuto quantia 21600
 Haum mais para seu pa
 gamento do Cuto bracos De tor
 ras nas areias, fazendo fuste
 as travessas do Rio novo
 metho, fundos as travessas
 de Fudonda, e tornando pe
 lo Lute em terras lançadas
 ao herdeiro Francisco de vi
 mas, e pelo Cuto em ter
 ras De Juliana Rosa, que
 pelo preço de hum avalio

elle e Marinho com os Puteiros, por
seu pagamento delegado paterno
na do herdeiro Francisco filho
do fallecido Serafim Antonio
Cachos e seus adjuvantes per
la forma seguinte = Clara
primamente para seu paga-
mento de bracos e mui Putei-
ras no Cito da vivenda, fegem
do ponto a estrada, fegem as
vertentes do morro, e tirando por
o lado da direita em terras ladeiras
das se pagam a vivenda em
ventas da sua e sua, e pelo
lado do Oeste em terras de
João Martins Linhares, que pelo
preço de sua avaliação de vinte
mil reis a braço, achoras os
Puteiros importaram de
mui na quantia de doze
mil reis, e trece a se pa-
gamento de bracos e mui
quanto em o governo das
21000 Reis = Clara mais para
seu pagamento de bracos, Putei-
ras do ponto no lugar de nome
nada as arreas, fegem do pon-
to ao terreno da Fazenda
dego ao terreno de Rio Verde
muito e fundo ao terreno
da Fazenda e tirando o po-
to Oeste em terras ladeiras
se pagam a bracos =

a herdeiro Francisco sua cota,
e pelo Leste em terras De João
que Da Costa Fagundes, que
pelo meio De sua avaliação De
vinte mil oitocentos e cinquenta
e cinco arrobas as Partidas nos
partidos as sete bases lances
Das a este pagamento na quan-
tia De Quinhentos e quarenta mil
e oitenta e quatro mil e quatrocentos e
setenta e cinco = Havrá mais para o
pagamento quatro bases De
terras no lugar De nominadas
as Cordeas, ficando fronte as
terras, e ficando a cada De
sete for, que se diga este mancebo
pelo Oeste em terras De João Al-
onso Dos Santos, e pelo Leste em
terras lances Das a herdeiro
Francisco, que pelo
meio De sua avaliação De
vinte mil oitocentos e cinquenta
e cinco arrobas as Partidas no
pagamento na quantia De Quinhentos
e oitenta e quatro mil e quatrocentos e
setenta e cinco = Havrá mais para o
pagamento em Quinhentos e quarenta
e cinco arrobas, que por esta avaliação
vater a cada De mais na
sua legítima a quantia De
vinte e noventa e seis mil

ab us mil seto cento ab us mil
achoras os Partidors, qui Pon
to quantos Pon refer a pas
gamento Outo heddus agunt
Tin O detento e hum mil air
to cento e quince reis, en eger
mandarao Sahur deatogua

711815 Tin = Havas mais altis
manante para o Confite de
ser pagamento da herdeira
ou verguia sua irmaõ qu
po rta heddus ter recibos
O mais no pagamento Outo
legitima a quantia de ois
Tin mil seto cento e cinco
reis; achoras os Partidors,
qui Outo quantos Pon refer
a pagamento Outo heddus
Quis aguntia Outo mil
seto cento e quatorze reis en
o ger mandarao Sahur pon

131814 rto pagamento = Honorar
os Partidors rto eince fac
cellas Ockens adjudicados
no pagamento da legitima pa
terna de heddus Francisco cho
toni Coelho Sahur, filho de
fallecido inventario de Sra. Joa
quima Coelho, e achoras
no rto no quantia de quic
to cento e cinquenta e hum mil

Legitima sua cento e vinte e oito reis
4511628 En o ger mandarao Sahur

Por esta forma haue elle
 administrado este pagamento por
 bem fute e Parto he Pado por
 intermedia do Juiz Legitimado,
 do que para caution asigurar
 Com os Partidos este pagamento
 he Euidal Pado e haue os
 Envas intimo Das expensas
 o mesmo

John Naisius de Silva

Adieu Antonette, Adieu mon

Disconclinas

Aos quatos Dias do mez de
 junho De mil oite cento e
 Sepenta e neta Cidade de Pau-
 lissa no anno Centeno faco
 : inter autos Conselhos ao fuy
 Municipal e Offhaes Supple-
 te no encarciao Communal
 Francisco Duarte Silva, e pa-
 ra seu inter fago este termo. Em
 villa de Pedro Moraes nomeie
 interio Dos Offhaes vereari

64

Sessão vinha conclusa. D.
17 de Junho 1860

De data

Por quatro Dias Dommy Pape
nho. Quil mil eito cento e setenta
ta mil e Cidada do Distrito
em omni e contrario por parte
Do foy Municipal e Orphan
Supplente em exercicio, al-
mendador Francisco Duarte
Silva me foy entregues estes
autos com o seu Despacho res-
to e para comto foy es-
te termo. Eu Vidal Pedro Mo-
raes secretario interno Das Orphan
auxili.

Certifico em nome do interior
Das Orphan a baixo assignado
que intimei Despacho retro
ao procurador Daviura inven-
torante Carlos Duarte Silva,
Requisição de sentença e do foy
Distrito 4 De Junho De 1860

Vidal Pedro Moraes

De data
De data
De data

Julgo por sentença as presentes partilhas,
e manda que se cumpram, e guardem, como
nestas se contém, salvo todavia o prejuizo
de treze, e do interino. Decretar-se-á a
notificação de presente idoneo para em
48 horas vir a juizo assignar termo de tu-
toria dos orphãos, de jure do que este fará en-
trar no cofre publico com os denheiros que
tocarão aos Orphãos; e paguem os in-
terinos as custas por rata. Desta.
6 de Junho de 1865

Franc. Duarte

De data e publicação

Nas autos Pias de my
De fendo muito Cidadão de
Pias no men costoso por bons:
te do seu Municipal e Or-
phãos, Supplente em interin-
co o Commendador Francis-
co Duarte Silva me foram in-
terinos estes autos, ex adu-
s. Interino Supplente para cum-
prir a obrigação por sus-
tendida em minhas mãos.
Voguem para tanto fado de
destino. Eu Cidadão Pias
Moras interino interino de
Orphãos e interino

Certifico emiseram continendo
Orphanos a baixo assignados, que
entimui a o Grande da vi-
va inventoriante, Caetano Duque
de Silva, e aos velhos, Lido-
rino Antonio Castro, e Virgilio An-
tonio de Jesus, Francisco Antonio
de Jesus, Francisco Antonio Cas-
tro, e o velho, Ignacio An-
tonio de Silva furo por caber
desta malha como Manoel
de Jesus, e o em da de-
furo interno Carlos de Jesus
e o de Alvario; por todo o
contendo da sentença retrá-
do que ficara de sentença, e dan-
ti. Ditoiro de Jesus de
1860

Vidal Pau attorney

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Handwritten text in cursive script, likely a letter or document. The text is written in dark ink on aged, slightly discolored paper. The handwriting is fluid and characteristic of the 18th or 19th century. The text is arranged in several lines, with some words appearing to be underlined or emphasized. The overall tone of the text is formal and professional.

Handwritten text in cursive script, continuing the letter or document. The text is written in dark ink on aged, slightly discolored paper. The handwriting is fluid and characteristic of the 18th or 19th century. The text is arranged in several lines, with some words appearing to be underlined or emphasized. The overall tone of the text is formal and professional.

John W. Huntington
New York

Dear Sir
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the matter of the

above named case. I have conferred with the proper authorities and have the pleasure to inform you that the same has been referred to the

proper authorities for their consideration. I am, Sir, very respectfully,
Yours,
J. W. Huntington

Enclosed for you are the papers in relation to the above named case. I am, Sir, very respectfully,
Yours,
J. W. Huntington

Caixa

N. 95



THEsouraria DE FASENDA DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

A fls. 21 do Livro Caixa do Exercicio de 1860 --- 1861 fica debitado o Thesoureiro *Laurentino*

Eloy de Moraes no valor de *cento trinta e nove mil setecentos e noventa reis*
entregue por *Maria Rosa de Jesus Tutora de seus dois filhos*
Cypriano Fran^{co} Maria de Jesus e Francisco Antonio
Costa Sobrinho, filhos do falecido *Sebastiao Antonio*
Costa, importancia pertencentes aos mesmos *Ci-*
phais, sendo 694895 de cada um, a saber

[Signature]

Em notas 1394000
" cédulas 490
1394490

E para constar se deu este assignado pelo mesmo Thesoureiro, e por mim Escripturario que sirvo de Escrivão,
Cidade do Desterro, em 18 de Outubro de 1860

O Escripturario *Laurentino Eloy de Moraes*
José Thome da Costa

THEsouraria DE FASENDA DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

Pagamentos a Theodor Franck
 De 1 de Jan a 31 de Jan ——— 694895-
 Theodor Franck Co ——— 694895-

Recibo a Theodor Franck Co. em 13 de
 Junho de 1855 Principal 694895-
 Juros até 1 de Jan de 1855 ——— 154103-
 854000

Pagamento de 31 de Jan de 1858.
 Recibo apresentado a Theodor Franck Co.
 De 1 de Jan principal ——— 694895-
 Juros até 30 de Jan de 1858 ——— 254459-
 954354

João Pires de Souza

Deixando Fran.^{co} Maria Rosa filha legítima de Joseph
et ut. P. Carlos de Maria Rosa de Jesus, que ella
precisa para bem de seu alma que V.
se mande passar por Cartório o Theor de assen-
to de seu baptismo por tanto

P. V. S. P. de V. S. de V. S.
mandar passar a referida
Cartório.

Passe. Destino
12 de Janeiro
de 1865.

E. P. de V. S.

Passe

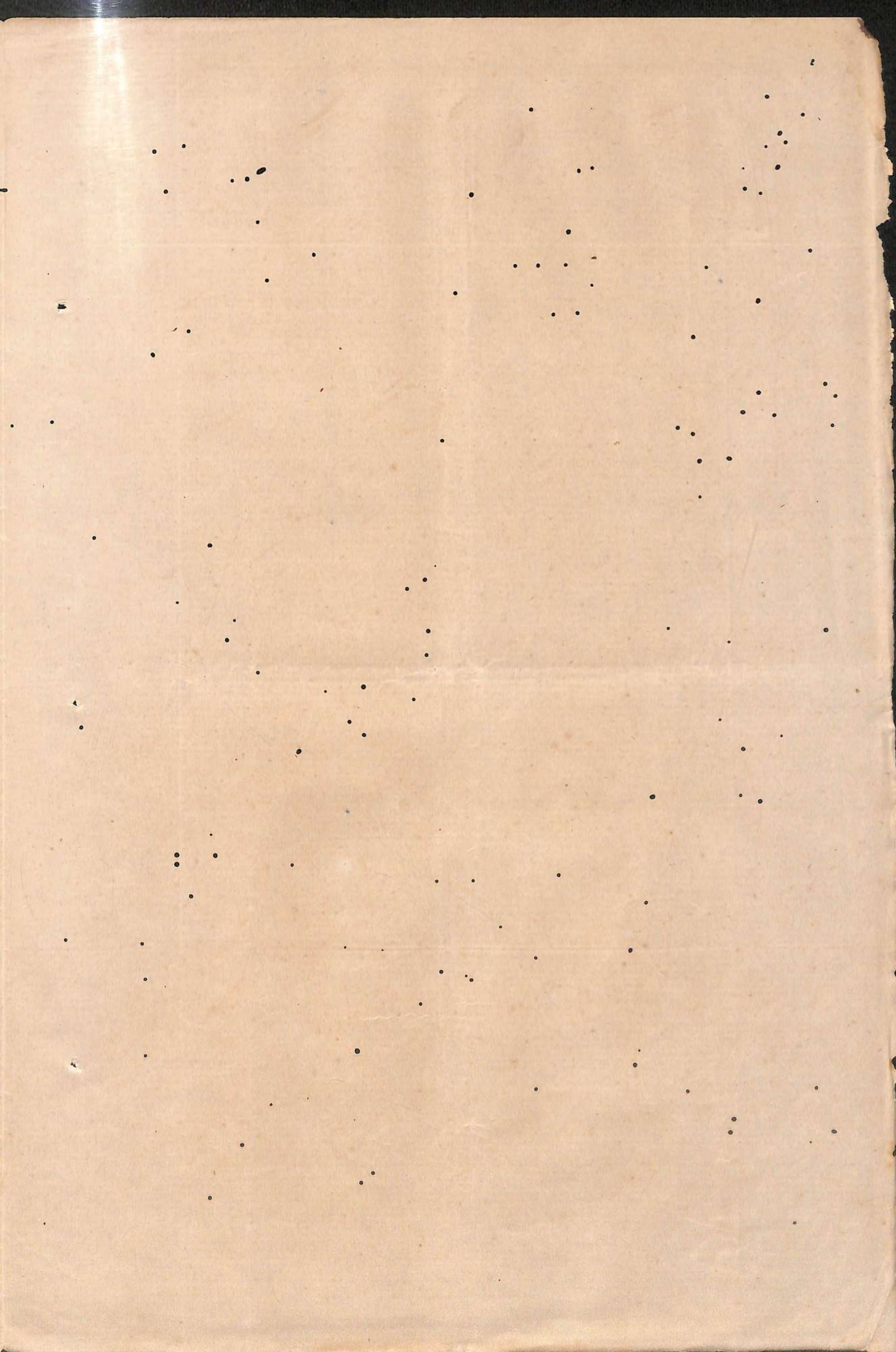
João de Jesus Ferramenta, Escrição
do Auditorio Ecclesiastico e Anci.
presente nesta cidade do Destino
da Provincia de Santa Cathari-
na por seu Ex.^{ta} Ill.^{ma} Respon-
dissima & Leitifera que remete
o Livro Terceiro dos assentos dos bapti-
zados da Freguesia de Nossa Senhora
da Lapa do Rio de Janeiro, nelle apolho
similante verso susch o assento
do theor seguinte Francisco
dos quatro de Agosto de mil oit-
centos e quarenta e dois nesta Ma-
triz da Nossa Senhora da Lapa

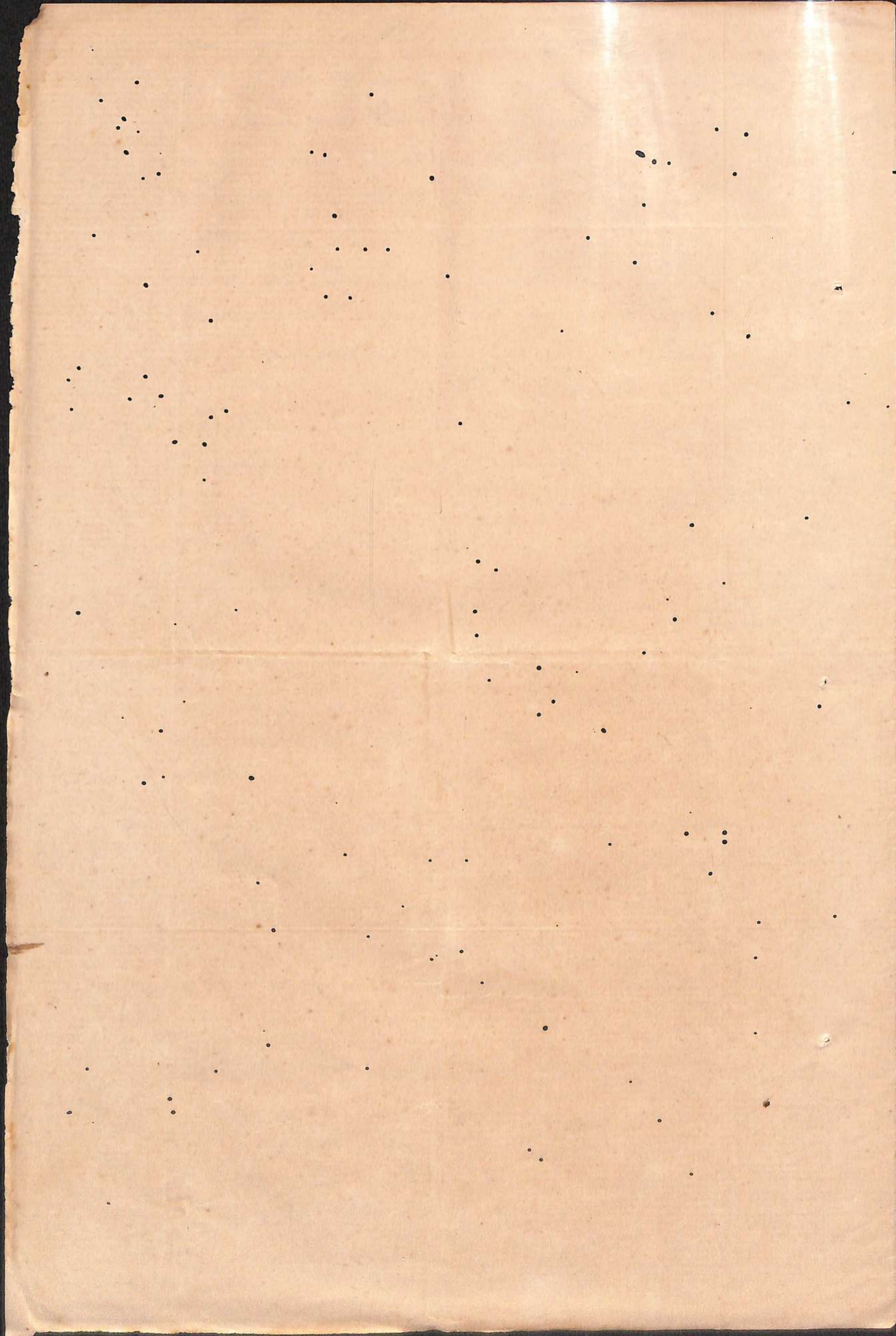
da Capa do Ribeirão, Baptista e por
ordens de V. Exa. a Francisca mas
em no dia Ter de Agosto de uns
nos a uns filha Legitima de
Serafim Antonio Coelho, e de
Maria Rosa deste figurar
nos Batismos Antonio Cori
salus Vieira e Honoria Rosa
nos maternos Ignacia Pereira
ja fallecida e Honoria Rosa
Padrinhos Antonio Martins
Barbosa, e Francisca Rosa Fran
cisco Rodrigues Regorio Encomen
dado - Nada mais se continha
e de clara e emodito assento
que se acha emofficid. E no
aque muerpote muerfido
que passo apromente muerther
rancia do despacho nro do lbr
to Rmudo Henrique Joquin

Alto Tomar do Oliveira e da Cidade
Q 492
1992 do Notario da Provincia de Santa
Catharina dos dezanove dias
do muer de Janeiro de mil e oito
centos e sessenta e cinco annos
Eu Joao Luis de Encarnacao
Escrivão que me scrivi e assygnay

Q 47

Joao Luis de Encarnacao
Marta 4 de Fevereiro de 1992
Luz





Partilha dos bens do finado Sr. Antonio Soares
de que he Inventariante sua viuva D. Elvira Pa-
ra de Terceira.

Rens, mores	" 1534620
" Simorantes	" 3306000
" de rain	" 1672000
Monte mor dos bens const. de fls. 12	" " 4626620
Divida passiva f. 12	" " 1104340
Monte menor	" " 4516280
Reacção a viuva	" 2238141
Legitima a cada herdeiro	" 451628
Pagamento a Divida passiva	
Dinheiro da reposição da viuva	" 134480
Ann da herdeira Anna	" 484430
Ann " Virginia	" 484430 1104340
Pagamento a reacção da viuva	
1 Praça de terras de frente no sitio de virunda, fazendo frente a estrada, fundos a posterior, estremoado pelo Oeste com terras lançadas ao herdeiro Francisco, e pelo Leste com as da her- deira Francisca, avaliadas a popovo abraça	" 1404000
1 Casa de virunda coberta de telha a avaliada por	" 1504000
1 Escrição de nome João avaliada por	" 3504000
1 Dito " Galvão "	" 3004000
1 Dito " Balbina "	" 804000
1 Dito " Theodoro "	" 2304000
1 Engenho a fazer farinha	" 604000
1 Monte do mesmo engenho	" 144000
1 Prmeira do mesmo engenho	" 104000
1 Forno de caba	" 164000
	20904000

1	Transf	2.070.000
1	Junta de bois	" 80.000
1	baixo grande	" 2.000
2	baixos pequenos	" 2.000
1	Caio	" 6.400
1	baixa grande	" 3.000
1	baixa pequena	" 1.000
1	Amario	" 2.000
6	baixas	" 4.800
1	Taico	" 3.000
1	baldeirão	" 500
1	Peça de mandioca nas arêas	" 20.000
1	Dita id no mar	" 25.000
1	Dita cana	" 18.000
1	Dita cana	" 6.000
1	Macchado	" 480
1	Fica	" 800
1	Maidara	" 2.000
1	Carro	" 4.000
2	Envasas	" 1040

2.271.620

Reposição

" 13.480

2.238.140

Pagamento ao herdeiro Laurino

Folhetim de nome e banco de arca

de por " 400.000

1 Torneiro " 10.000

1/2 Parte de uma casa de engenho de
fazer assucar, coberta de telha ara-
liada por 85.000 o reis " 28.333

1/3 Parte do montante do ^{mo} engenho ara-
liado por 12.000 o reis " 4.000

Dinheiro da reposição da herd. Anna " 4.648

Dinheiro da ^{em} Virginia " 4.648

451.628

Pagamento a herdeira Anna =

1	Terça de nome Infancia avaliada por	600,000
1	Quarta avaliada	16,000
1/3	Parte de uma casa de engenho de fazer açúcar, coberta de telha avaliada por 85,000	28,333
1/3	Parte do Monte do mesmo engenho	4,000
		<u>648,333</u>

Deposição 196,706
Legítima 451,628

Pagamento a herdeira Virginia

1	Quarta de nome Joaquim avaliada por	500,000
1/3	Parte de uma casa de engenho de fazer açúcar, coberta de telha avaliada por 85,000	28,333
1/3	Parte do monte do mesmo engenho avaliada por 12,000 reais	4,000
		<u>532,333</u>

Deposição 80,725
Legítima 451,628

Pagamento a herdeira Francisca

10	Prças de terras no sitio de virinda, fundo do fundo da estrada, fundos do rectintio do muro, estrimando pelo Oeste com terras lançadas a Montanante sua elbay, e pelo Leste com terras de Francisco Pereira da S., avaliadas a 20,000 reais	210,000
7	Prças de terras nas áreas, fundos do fundo do travessão do Rio Verm., fundos do travessão da Fazenda, estrimando pelo Leste com terras lançadas ao herdeiro Francisco, e pelo Este com terras Juliana Rosa	140,000
4	Prças de terras no lugar das Cordeas, fundo do fundo do travessão, e fundos onde de direito for, avaliadas a 4,000	16,000
		<u>366,000</u>

Transf.

366000

Dinheiro da reposição da herd. Anna 714814

" " " Virginia 134814

451628

Pagamento ao herdeiro Francisco =

104 Braças de terras no sitio de viranda,

fazendo frente a estrada, fundos asser-

tintos do morro, estremam do pelo lado

de Leste com terras da Inventariante

sua e da, e pelo lado do Oeste com

terras de Luiz e Martinho Linhares, ara-

liadas a l. p. abraça 210000

7 Braças de terras no lugar das areias =

fazendo frente a travessa da Faren-

da estremam do por um lado com

terras lançadas ao herdeiro Francis-

ca, e pelo outro com as de Joaquim

du Costa 140000

4 Braças de terras no lugar das Co-

rias = fazendo frente a travessa,

e fundos onde de direito for 160000

Dinheiro da reposição da herd. Anna

Anna 714815

Virginia 134813

451628

San. 23 de Maio

1866

Antônio Pitanguera

João Narciso de Almeida

João Paulo de Souza

Deixei Fran.^{co} Maria Rosa filha legítima de Joseph
e Ant.^o Paula, de Maria Rosa e de Jesus, que ella
precisa para bem de seu direito que V.^o
se mande passar por Cartório e Theor de assen-
to de seu baptismo para tanto.

P. V. S. P. de V. S. de V. S.
mande passar a referida
Carteira.

Parna. Destino
12 de Janeiro
de 1865.

E. P. M. P. ^{ce}

(Parna)

João de Souza Corrêa, Escrição
do Auditorio Ecclesiastico e Arce-
piscopo nesta Cidade do Destino
da Provincia de Santa Cathari-
na por seu Ex.^o Ill.^o Senhor Remun-
dissimo V. S. de V. S. que reme-
mora Terceiro dos Assentos dos bapti-
zados da Freguesia de Nossa Senha-
ra da Lagoa do Ribeirão, nelle apolho
simultaneo verso sobre o assento
do theor seguinte Francisco
dos quatro de Agosto de mil oit-
ocentos e quarenta e dois nesta Ma-
triz da Nossa Senhora da Lagoa

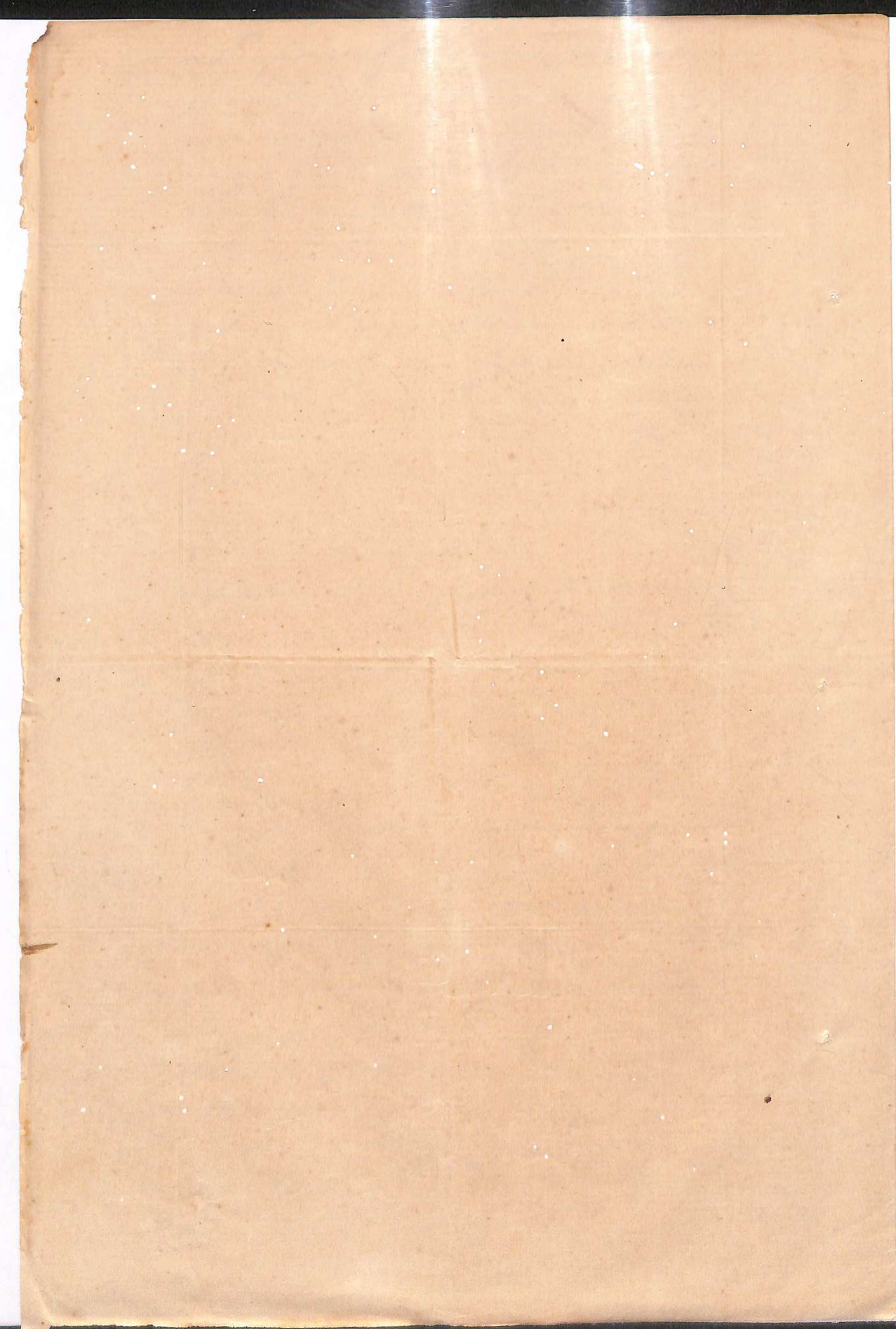
da Capa do Ribeirão, Baptista e pur
osantos Olhos a Francisca, mas
em um dia Trer de Agosto dormiu
um anno filha Legitimada de
Gerafim Antonio Coelho, e de
Maria Rosa desta figura
Aos Caturnos Antonio Cori
solus Vieira e Honoria Rosa
Aos maternos Ignacia Breen
ja fallecido e Honoria Rosa
Padrinhos Antonio Martins
Purhoru, e Francisca Rosa Fran
cisco Rodrigues Regorio Encomen
dado - Nada mais se continha
e declarava em o dito assento
que se acha em o referido. E por
aquele mero porte se fez de
que passo a presentemente se altera
variação do Despacho nro do lido
to Rmudo Henrique Joquin

Alto Gomes do Oliveira e da Cidade
Q 492
1992 do Datar do Provincia de Santa
Catharina dos de arvorecillo
do m de Janeiro de seil oito
costos e summa seino annos
Euzébio Luis de Encomento
Encomento que se crii e se criou

Q 47 220
Pg. 492
Marta: 4 de Fevereiro de 1992
Leyre

João Luis de Encomento





Mm. Sr. G. João dos Ophthas

V4 100

Pa. Cernun

Mul. 4 de Junho de 1865

Ex. Sr. Cernun

Sr. Tran. Roza de Jesus, que tendo comple-
tado a sua maioridade. Como mostra pela
Carta de baptismo inclusa, e que tendo
a supp. no Of. do Ophthas a q. de 69:8958
entrado em 18 de 86 de 1860, quer a supp.
que o Sr. Dep. que a Thesouraria de Pa.
a dita aq. e principal juros vencidos, tudo
de conformida com a lei de 15 de Outubro
de 1841 e instrucções de 12 de Maio de
1842. pelo que

Dep. que se. Dist. de

4 de Junho de 1865.

Livramento de ar

Pa. C. G. M. de Pa.

E R. M.

Dist. de 4 de Junho de 1865

Arq. do Supp. Ignacio de Pa. de Pa.

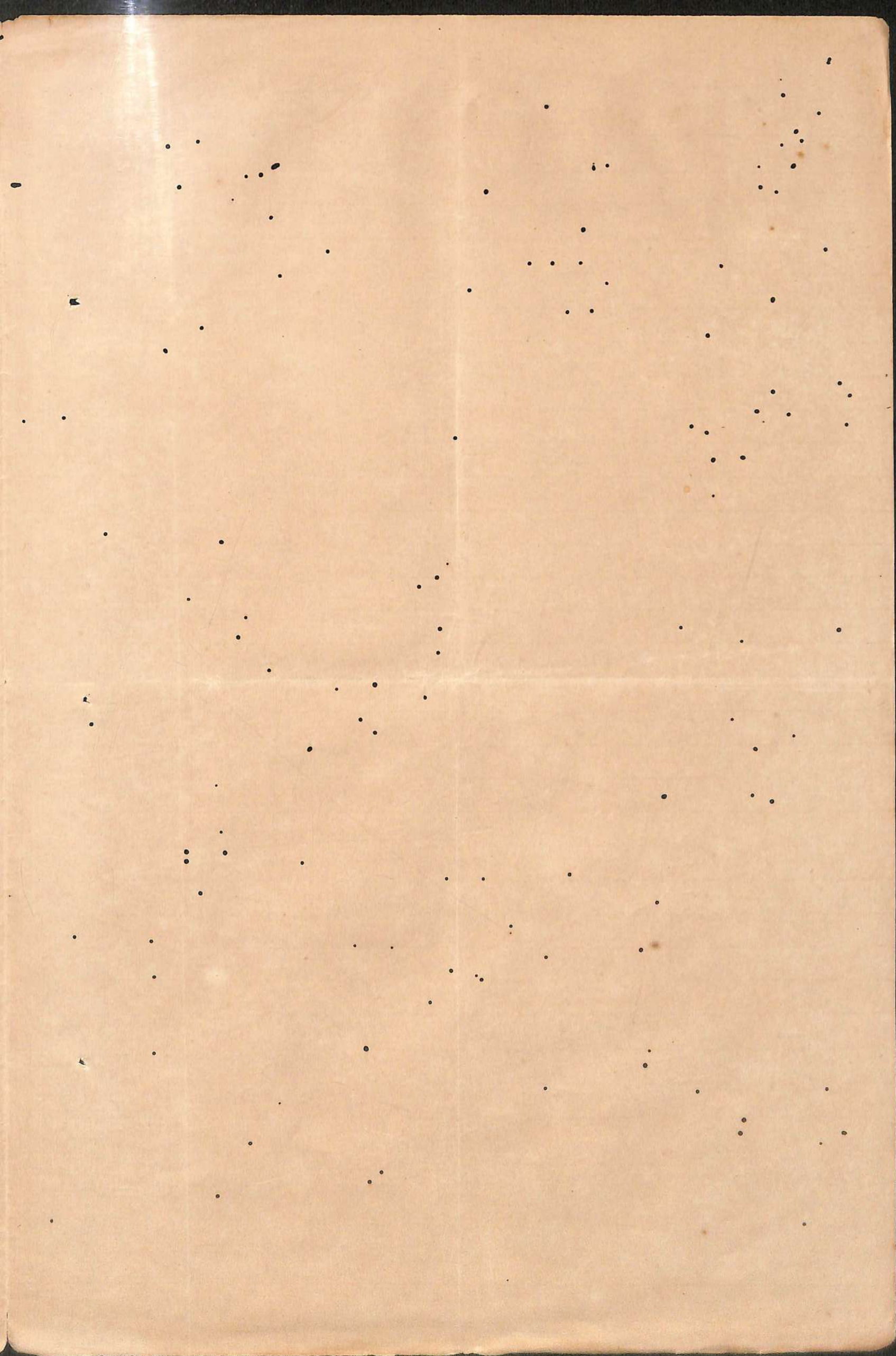
March 21st 1880

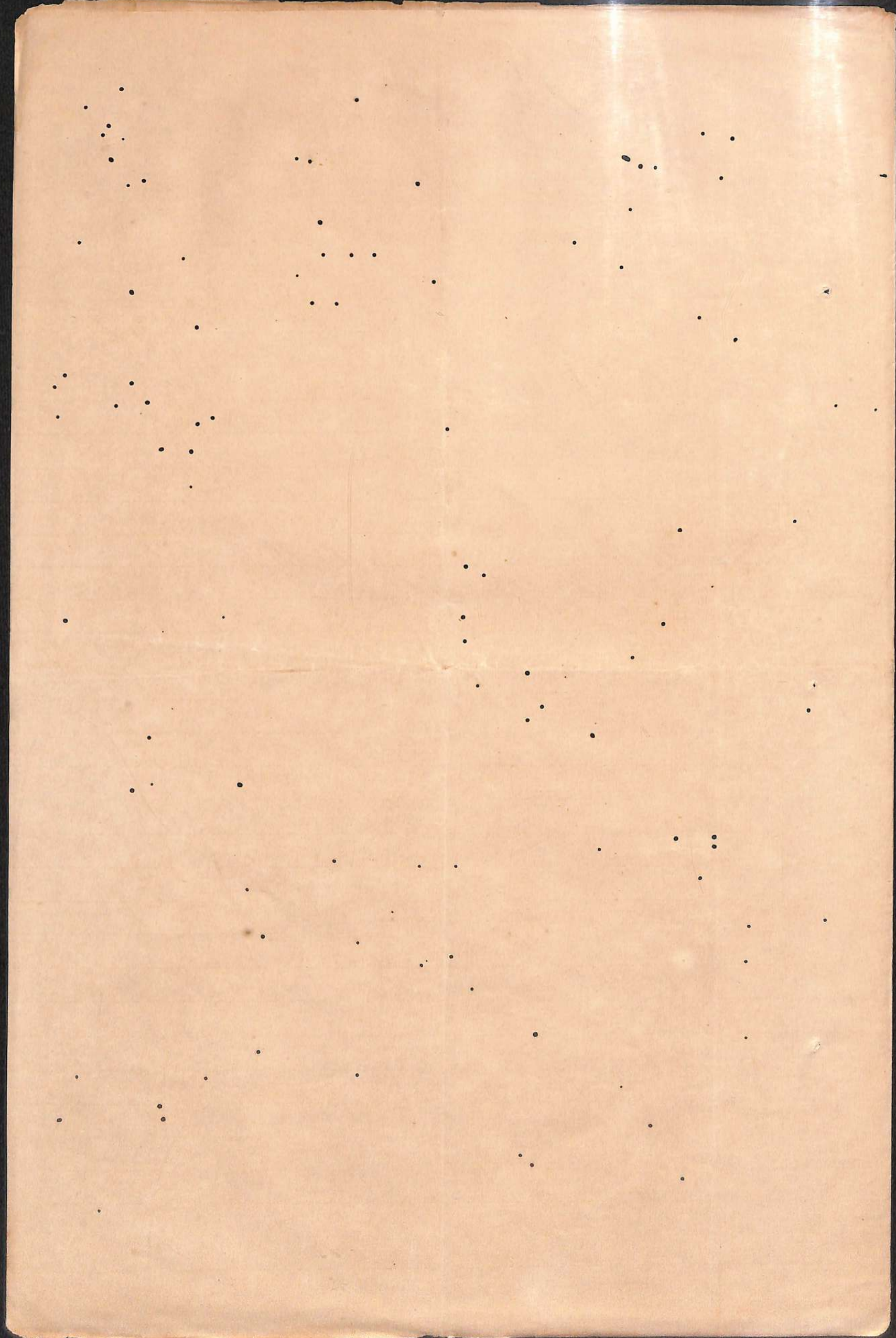
Dear Sir,
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 19th inst. in relation to the matter of the
and in reply to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration.
I am, Sir, very respectfully,
Yours truly,
J. B. [Signature]

J. B. [Signature]

J. B. [Signature]

Very respectfully,
J. B. [Signature]





Termo De juramento de tutor
Francisco Antonio Coelho

Nos Quinze Dias Do mez De
Novembro De mil oitocentos e
setenta e sete Cicada de De
Luz em casa de subordade
juiz de Officio Supplente
e Comendado Francisco Duarte
Silva, Lendo eu vivas a baixo
nombrado. Juiz rudo e publico
presente Francisco Antonio Coe-
lho e juiz substituto e juiz
multo do Santo Evangelho,
e fado eugo do qual thim
coragor e mter e voladur
ramente fazejo de tutor das
afphas seus sobrinhas Fran-
cisa e Francisco, filhas do seu
finado e mter Amasio Antonio
Coelho, e lendo eu de seu fado
e mter, e obsequio de a obsequio
e mter de tutor no fado de
a cento e for elle o dito fado
multo e mter e mter e mter
e mter, de que luno e mter
e mter, e mter e mter e mter
e mter. e mter e mter e mter
e mter e mter e mter e mter
e mter e mter e mter e mter
e mter e mter e mter e mter

Francisco Antonio Coelho

Sanctus

Sanctus Deus de usque
Deus de multis sanctis
et spiritibus et uno sancto
Pater et Spiritus sanctus
sanctus per sanctos sanctos
sanctos spirituales quoniam
sancti regni de quibus
sancti spiritus sancti
sancti Spiritus sancti

Alto São João de Azeite. Suplente.

De Maria Rosa de Jesus, por seu Procurador e
abrir a legião, que em vista do Despacho do
proposto, nos autos do Inventário de seu fidei-jurado
Sargento Antonio Coelho, de quem a Suplente do Inventário
te, que fidei-jurou a fidei-jurado a respeito, concordando
em abalancão, confesso seu fidei-jurado a dívida que
se encontra de Synão Gomes da Silva, e fidei-jurou
se. Sua fidei-jurado nos bens seguintes: Sete braças
de terra no sítio do Miradouro e no bairro da Casa -
Atividade Casa - Atividade de nome João - Galvão -
Baltina - e Teodora - O Sargento de fidei-jurado
Homem fidei-jurado do Rio - Três Carros - O Carro -
Quatro Carros - Um Alvarado - Dois Carros - Um
Carro - Um Carro - As terras que existem e
são fidei-juradas de outros e alguns

Junte-se ao inventário
p. ser attendido como
for de fidei-jurado. D. 17 de
Março 1860

Cartão 17 de Março. 1860.

Procurador do Inventário

Carlos Pereira da Silva

P. J. P. M. de Azeite

na fidei-jurado

J. P. M.

Printed at the
P. for the
for the
1860

Faint, illegible handwriting in the upper middle section of the page.

Faint, illegible handwriting in the lower middle section of the page.

